

**PROCESSO Nº 2021006854**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 344/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade nº 4.471.808, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 005.103.031-45, com endereço comercial na Rua 02, nº 339, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.013-020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de telefonia móvel de acordo com o **Processo Licitatório nº 2017023509** na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica o Contrato original com sua vigência prorrogada por mais 10 (dez) meses e 09 (nove), ou seja, de 23 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.1001.12.361.0024.2555 – Manutenção das Atividades da Telefonia – Dotação Compactada: 2021.1062 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 58 – Serviços de Telecomunicações – Fonte: 101 – Nota de Empenho: 2869.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de prorrogação em tela se justifica em razão da necessidade de continuação da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original já citado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 23 de fevereiro de 2021.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**

Pelo Contratante

**LUCAS FERREIRA DUARTE**

Pela Contratada

Testemunhas:

Isadora Curado das Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25